



CÂMARA MUNICIPAL
VEREADOR JOAQUIM EUZÉBIO PEREIRA
HELIODORA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 04.804.510/0001-72

À MESA DIRETORA.

À todos os vereadores membros,

Paulo Eduardo Silva Fernandes, Marcos Vinicius Ribeiro da Silva, Sílvia Henrique Alves, Maria da Glória Magalhães Maia.

REGIMAIRA MIRANDA NUNES RODRIGUES, vereadora pelo Partido dos Trabalhadores, no uso de minha prerrogativa legal e exercendo a função de fiscalizador, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna (Art. 1º §2º), REQUERER JUNTO a MESA DIRETORA o que se segue:

Senhor Presidente, o requerimento em questão foi direcionado a MESA DIRETORA, ao qual vossa senhoria faz parte, o que difere ser ATRIBUIÇÃO DE VOSSA SENHORIA RESPONDER, o qual emitiu Ofício n. 06/2021, em resposta ao requerimento 017/2021.

A Lei Orgânica Municipal de Heliódora - MG em seu art 31, nos traz o período de SESSÃO LEGISLATIVA ORDINARIA.

Art. 31 - A Sessão Legislativa anual desenvolve-se de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, independentemente de convocação.

Senhor presidente vereador Paulo Eduardo Silva Fernandes, vossa senhoria não está entendendo que todo ATO PRATICADO EM RECESSO, são atos EXTRAORDINARIOS.

No ofício 06/2021, traz o embasamento jurídico do art. 3º, Parágrafo único do Regimento Interno, mas está em desacordo com o art. 31 caput da L.O.M.

Vejamos o que diz o Regimento Interno invocado:

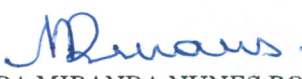
Art. 3º - Os vereadores da Câmara Municipal exercerão seus mandatos por uma legislatura, compreendendo quatro sessões legislativas, sendo uma Sessão Legislativa a cada ano.

Parágrafo Único - Cada Sessão Legislativa compreende o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano

Portanto aqui reitero e ainda conclamo para a MESA DIRETORA manifestar-se sobre os fatos, visto que não é de competência do Presidente a convocação e não há dispositivos no Regimento Interno que fundamente esta reunião e demais atos praticados, tornando-a NULA POR FALTA DO DEVIDO PROCESSO LEGISLATIVO.

Nestes Termos, Requeiro o Cancelamento desta Reunião por ser Anti-Regimental e por não haver no Regimento Interno nenhuma MENÇÃO sobre "REUNIÃO ESPECIAL" e sim sessão especial, portanto que seja respeitado nosso Regimento Interno (Resolução 16/2011).

Heliódora/MG 05 de janeiro de 2021.


REGIMAIRA MIRANDA NUNES RODRIGUES
Vereadora PT

Rua José Cipriano de Almeida, nº. 190, Telefax (35) 3457-1244
<https://www.heliadora.mg.leg.br/>
camara@heliadora.com.br

